



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Matéria: Projeto de Indicação Legislativa nº 50/2023.

Autoria: Vereador Márcio Beraldo.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, A POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando a resposta do Poder Executivo, determino o arquivamento da Indicação Legislativa nº 50/2023, de tudo cientificando-se o Vereador autor da proposição.

Campo Largo, 16 de fevereiro de 2023.


JOÃO CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE


**Câmara Municipal de
Campo Largo**
MARCIO ANGELO BERHALDO
023.586.939-28
16/02/2024 15:10:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ciente _____ / _____ / _____

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2024 15:10:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/jp65cfa529g43f3>

